

Amore



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.793, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mães das Crianças e Adolescentes da Pastoral do Menor - AMACAPAM do Município de Cruzeiro/SP, com sede e foro jurídico à Rua Antonio Simões - s/nº, Vila Dr. João Batista, neste Município.

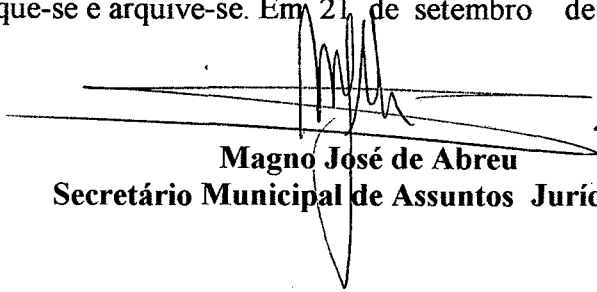
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 21 de setembro de 2007.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 21 de setembro de 2007.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos